

er

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 020/2018–Segunda-Feira, 29 de Janeiro de 2017–Tiragem 100

EDEEEEEEE

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA
Nº 013/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando o Laudo de Exame Médico-Pericial datado de 25 de Janeiro de 2018, subscrito pela Junta Médica constituída pelo Município, através da Portaria nº 007/2018, de 02 de Janeiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder conforme dispõe o Art. 93 – I, da Lei Municipal nº 333/3002, de 30 de Dezembro de 2002, 30 (trinta) dias de **“Licença para tratamento de Saúde”** a servidora **LÊDECLER DE OLIVEIRA MELO**, matrícula sob nº 601, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família.

Parágrafo Único: a licença de que trata este artigo, teve início no dia 15 de Dezembro de 2017 e término em 15 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 26 de Janeiro de 2018.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA
Nº 014/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando o Laudo de Exame Médico-Pericial datados de 25 de Janeiro de 2018, subscrito pela Junta Médica constituída pelo Município, através da Portaria nº 007/2018, de 02 de Janeiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder conforme dispõe o Art. 93 – I, da Lei Municipal nº 333/3002, de 30 de Dezembro de 2002, 30 (trinta) dias de **“Licença para tratamento de Saúde”** a servidora **LÊDECLER DE OLIVEIRA MELO**, matrícula sob nº 601, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família.

Parágrafo Único: a licença de que trata este artigo, terá início no dia 18 de Janeiro de 2018 e término em 18 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 26 de Janeiro de 2018.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional